



LEI ORDINÁRIA Nº 1294

de 21 de novembro de 2006

“Estabelece na órbita da Administração Municipal, o valor do salário família e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/11/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1294/2006 - 21 de novembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em